
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritas no COMAS, conforme Art. 13 da Resolução COMAS Nº 021/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 746/2007 de 02 de outubro de 2007 e atualizações; e

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES.

Art. 2º – Ratificar, que conforme o Art. 13 da Resolução COMAS Nº 021/2016, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES, o procedimento de análise pela Comissão deve considerar:

I – Plano de ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º;

III – Visita Institucional.

Art. 3º – Divulgar a composição da Comissão, conforme § 4º da Resolução COMAS/PK nº 021/2016:

Poder Público - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	Carlos Augusto da Silva Ramos
Poder Público - Secretaria Municipal de	Alessandra Luzia Gama da Cotta

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
COMAS – PK

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007

Assistência Social	
Sociedade Civil - Representante dos Trabalhadores da Área da Assistência Social	Ellen Ramalho da Cunha
Sociedade Civil – Usuários, Organizações de usuários e Representantes de Usuários da Assistência Social	Penha da Costa

Art. 4º – Informar que a Secretaria Executiva dos Conselhos fará parte da Comissão, com atribuição de assessorar e dar condições e estrutura para os trabalhos do colegiado.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 13 de fevereiro de 2023.



Ellen Ramalho da Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000313/2023
13/02/2023 - 10:13:55

COMAS/PK
RESOLUÇÃO Nº 09



CERTIDÃO

Resolução nº 09 - 2023

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 13 / 02 / 2023

Servidor: [Assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que Resolução
nº 09

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.

Data: 13 / 02 / 2023

Servidor(a): [Assinatura]

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES